

A Distante Harmonia: Marcel Mauss e a nação

Lúcio Flávio Rodrigues de Almeida*

Resumo:

Neste artigo, retomo o exame de um aspecto quase desconhecido da obra de Marcel Mauss: as teses deste autor sobre a nação. Além da importância intrínseca do tema, esta análise pode contribuir para renovar a discussão sobre o percurso de um autor que continua nos oferecendo surpresas. Enfim, espero que a recuperação de um debate realizado nos anos 70 estimule o estudo de um período de intensas controvérsias teórico-metodológicas.

Abstract

In this article, I take up the examination of an almost unknown aspect of Marcel Mauss's work: this author's thesis about the nation. Beyond the intrinsic importance of the theme, analysis contributes to renewing the discussion about a researcher that continues to offer surprises. I hope that the recuperation of the debate from the 1970s about Mauss's work can stimulate the study of a period marked by intense theoretical and methodological controversies.

Este artigo é parte do exame preliminar de algumas teses de Marcel Mauss sobre um tema pouco abordado por ele e que passou quase despercebido pela legião de comentadores do autor de *Ensaio sobre o dom: a nação*.

A abordagem do tratamento do tema por Mauss, além da possível originalidade (ao menos no que se refere aos estudiosos brasileiros), pode contribuir para o exame de três aspectos importantes: 1) a contribuição teórica do autor para o estudo de um tema tradicionalmente espinhoso no conjunto das ciências sociais; 2) os nexos entre as contribuições propriamente teóricas e as posições políticas do autor; 3) a noção de "totalidade", que - como se sabe - ocupa um lugar importante e, sob muitos aspectos, original na obra de Mauss.

* Departamento de Política e Programa de Estudos Pós-Graduados em Ciências Sociais da PUC-SP; coordenador do Núcleo de Estudos de Ideologias e Lutas Sociais (NEILS) e da revista *Lutas Sociais*. Autor de *Uma ilusão de desenvolvimento: nacionalismo e dominação burguesa no Brasil*. Florianópolis: EDUFSC, 2006.

Quando esbocei estas mal traçadas pela primeira vez, o objetivo era ampliar meu leque de leituras sobre as nações e os nacionalismos, com vistas à elaboração de minha tese de doutorado. A opção pelo estudo de Mauss foi reforçada pelo acesso, graças ao Prof. Roberto Cardoso de Oliveira, a um número da revista *L'Arc*, todo dedicado ao autor francês. Se este artigo incentivar a consulta a esta peça arqueológica, plena de significados sobre uma época intelectual, já terá cumprido seu objetivo. Isto explica, ao menos em parte, o caráter fortemente datado de meu texto, que preferi manter, pois é parte de minha trajetória intelectual. Continuo às turras com o tema e ainda espero, em outras aventuras teóricas, inserir novos autores e efetuar nova atualização de minha abordagem que, no fundamental, não mudou.

Mais do que as provocações apresentadas no final do artigo, são aqueles três aspectos mencionados acima que, a meu ver, justificam que alguém desprovido de formação antropológica perpetre, mesmo pisando em ovos, esta tentativa de um diálogo pluridisciplinar. Com esse objetivo recorro, inclusive, à leitura de alguns textos que expressam a multiplicidade das leituras teórico-metodológicas da obra de Marcel Mauss.

Analisarei fragmentos dessas leituras no que se referem a algumas questões centrais que, articuladas, permitam um primeiro cotejo (como se verá, indireto) de teses maussianas com algumas de Marx acerca dos fenômenos nacionais. Tais questões referem-se principalmente às categorias de *concreto/abstrato* e *totalidade* e ao conceito de *econômico*. O esboço de discussão que empreenderei estará menos voltado diretamente para os aspectos epistemológicos do que para os efeitos de certos usos dessas categorias na construção teórica de um objeto específico, que é, como se viu, a nação.

Além das limitações óbvias de trabalhos desse tipo (não tradutibilidade direta das teorias, múltiplas leituras de Mauss¹ e de Marx), existem algumas que derivam da especificidade da obra em pauta.

A maioria dos autores que examinarei considera o *Essai sur le don. Forme et raison de l'échange dans les sociétés archaïques* a obra mais importante de Mauss, a qual é um pouco posterior aos seus principais escritos sobre a nação². Qual seria a representatividade daquele ensaio em relação ao conjunto da obra de Mauss e, em particular, aos textos sobre os fenômenos nacionais? Isso coloca o problema da periodização, tarefa complicadíssima, principalmente se considerarmos, além do caráter plural e fragmentário da produção de Mauss, a dificuldade para desenredarmos de seus estreitos vínculos intelectuais e emotivos com a escola francesa de sociologia uma fisionomia teórica própria. Tal periodização não passa nem de leve pelos objetivos deste artigo.

Tampouco pretendo fazer uma análise direta do *Ensaio sobre o dom*. Trata-se aqui, simplesmente, de "puxar" para a abordagem que Mauss empreende sobre a nação algumas questões sugeridas, em grande parte, pela discussão daquele texto maior³. Para isso, dividirei o trabalho, nove fora esta breve introdução, em duas partes. A primeira será uma espécie de leitura de

¹ Observe-se, por exemplo, as diferentes leituras da obra de Mauss feitas por Gurvitch e Lévi-Strauss. A este respeito, Oliveira (1979) e Karady (1968)

² *Essai sur le Don...* foi publicado originalmente em 1925. Os quatro textos de Mauss sobre a nação publicados no volume 3, *Cohésion sociale et divisions de la Sociologie*, da coletânea organizada por Victor Karady (MAUSS, 1969:573-639) datam de 1919-20 (provavelmente), 1920, 1924 e 1932. Os dois primeiros, aos quais me referirei diretamente, são os mais importantes: "La nation" (p. 573-625), constituído de manuscritos organizados por Lévy-Bruhl) e "La nation et l'internationalisme" (p. 626-634), originalmente uma comunicação apresentada no colóquio *The Problem of Nationality*. O últimos reproduzem intervenções de Mauss em dois debates: um sobre rentabilidade econômica do socialismo (p. 634-638) e outro sobre a Liga das Nações (p. 638-639). O segundo volume da coletânea, *Représentations collectives et diversité des civilisations*, também é de 1969; e o primeiro, *Les fonctions sociales du sacré*, saiu no ano anterior.

³ Estou consciente de que desloco a discussão sobre Mauss para um terreno que lhe é desfavorável, uma vez que as contribuições mais importantes deste autor, se bem que inseridas em um projeto de constituição de uma ciência unitária do social, voltam-se mais diretamente para o estudo das sociedades "primitivas". É, aliás, o contrário do ocorrido com Marx, que, com um projeto idêntico, abordou mais diretamente as sociedades capitalistas.

leituras de Mauss. Nela discutirei as questões suscitadas por diferentes comentadores, especialmente Claude Dubar, que tomaram - como já foi mencionado - o *Ensaio sobre o dom* por referência principal (embora não exclusiva). Na segunda parte, abordarei as mesmas questões por meio de uma leitura direta dos textos de Mauss sobre a nação.

Finalmente, uma questão relativa às fontes, que torna ainda mais problemática qualquer tentativa de sistematizar as teses de Mauss sobre os fenômenos nacionais. O maior (e principal) dos quatro textos sobre o tema arrolados por Victor Karady é parte dos manuscritos de um livro que, como era de praxe, em se tratando de M. Mauss e K. Marx, ficou inacabado. Coube a Lévy-Bruhl selecionar, após a morte de Mauss, as partes mais elaboradas e, inclusive, legíveis. Trata-se, portanto, de um texto duplamente incompleto.

Ora, a estrutura de um discurso é parte importante de seu campo de significações. Como avaliar teoricamente os silêncios da caligrafia ilegível?⁴

Estabelecidos os limites, passemos às questões.

A primeira delas refere-se à categoria de concreto. Qual o seu lugar em um trajeto que se supõe desembocar no conhecimento científico da sociedade?

Certos intérpretes de Mauss tendem a situar justamente no apetite pelo concreto a diferença entre Mauss e Durkheim, diferença que teria desempenhado um papel crucial no desenvolvimento da etnologia francesa. Esta é, por exemplo, a opinião de Evans-Pritchard (1972) e Dumont, nos artigos que publicaram em *L'Arc*, 48⁵. Os dois autores compartilham da tese de

⁴ O problema é precariamente resolvido na medida em que, a meu ver, os demais textos não se contrapõem às teses apresentadas em *La nation*.

⁵ Embora ambos - mais o primeiro do que o segundo - tendam a negligenciar a distinção entre concreto e empírico.

que, "com Mauss a sociologia francesa atingiu seu *estágio experimental*" (Dumont, 1972:8, grifos dele).

Essa questão é mais detidamente abordada por Claude Dubar (1969). Em sua análise de inspiração althusseriana, este autor procura estabelecer uma periodização com o objetivo de verificar se houve alguma "ruptura" (no caso, metodológica) na obra de Mauss. Segundo Dubar, no primeiro período da obra de Mauss (correspondente à primeira série de *L'Année Sociologique*), a tendência, aliás compartilhada pelos outros membros da escola francesa de sociologia, era guiar-se pelos preceitos definidos em *As Regras do Método Sociológico*, de Durkheim: "1) definição do fenômeno; 2) observação dos fatos e crítica das fontes; 3) explicação geral; 4) variações e explicações das variações" (Dubar, 1969: 517). Nesse período, o princípio fundamental a ser seguido consistiria em partir do concreto para o abstrato, colocando-se como objetivo do conhecimento científico a formulação de leis gerais. Já no *Ensaio sobre o Dom*, ocorreria uma inversão do trajeto: não mais do concreto ao abstrato, mas deste ao primeiro.

Todavia, segundo Dubar, tal inversão não constituiria uma ruptura, mas uma complementaridade. No *Ensaio...*, Mauss teria o circuito metodológico completo, elevando "do concreto (tal rito mágico, tal sacrifício...) ao abstrato (a razão da magia, o esquema do sacrifício)", descendo, então, "novamente ao concreto (o melanésio que sacrifica)". Este segundo concreto não seria, para Dubar,

a matéria bruta dada ao etnólogo direta ou indiretamente e a partir da qual ele se esforça para constituir uma teoria sistemática; é a re-leitura, a re-definição do dado à luz desta teoria conquistada sobre as aparências e os detalhes anedóticos da descrição primitiva. (Dubar, 1969: 20).

Aos olhos de Dubar, a plenitude do trajeto metodológico de Mauss no *Ensaio...* explicaria o fato de distintas vertentes teóricas reivindicarem uma filiação à démarche e às teses expressas naquele texto. Tais posições só se contradiriam na medida em que isolam um entre vários passos daquilo que, em Mauss, é uma viagem mais longa.

Mesmo concordando com a tese implícita (nos textos de Dubar) de que as querelas metodológicas tendem a criar fossos que inexistem na produção científica efetiva, acredito que Dubar, ao aproximar demasiadamente o trajeto de Mauss das teses esboçadas por Marx na *Introdução à Crítica da Economia Política*, de 1857, suscita mais questões do que resolve.

Todas elas convergem para uma pergunta que, no fundo, é a que articula as teses de Dubar, embora não fique claro que o autor tenha consciência dela: Marx complementa Durkheim?

Passemos ao desdobramento.

Inicialmente, cabe indagar se é possível chegar ao conhecimento do concreto, no sentido explicitado na *Introdução...*, independentemente de uma alteração radical na teoria que se adota. Nos procedimentos de definição e observação já não estará atuando uma teoria do social (e uma epistemologia) que condicionará necessariamente os momentos posteriores do processo do conhecimento?⁶

Em segundo lugar, o processo de abstração dialética proposto por Marx no texto mencionado não me parece idêntico ao utilizado pela escola francesa de sociologia, que é fortemente marcado pelo empirismo⁷. No primeiro, a abstração refletida implica um tratamento das representações no interior de um dispositivo teórico já acionado. No outro, depuração do "real" e sistematização de suas características exteriores por meio de um processo basicamente indutivo.

Examinemos, por exemplo, os procedimentos prescritos por *As Regras...* e assumido por Mauss em alguns de seus textos.

Efetua-se a primeira definição por meio da observação dos caracteres exteriores aos vários fatos de uma mesma ordem. Mauss afirma, por exemplo, em *A prece*, que, "como essa definição vem no início da pesquisa, isto é, num

⁶ Esta questão, já por demais discutida, é desenvolvida, por exemplo, com perspectivas distintas, por Goldmann (1966) e Hirst (1977).

⁷ Uso "empirista" no sentido que lhe é atribuído por Althusser (1973: 40 e ss.).

momento em que os fatos só são conhecidos de fora, pode ser feita apenas a partir de sinais exteriores". Dessa forma, se delimita o objeto de estudo, marcam-se os seus contornos. Definir a prece consiste, portanto, em detectar "os caracteres aparentes, suficientemente sensíveis que permitam reconhecer, quase que à primeira vista, tudo o que é prece" (Mauss, 1979: 124).

Embora admita que essa definição seja arbitrária, Mauss insiste, por outro lado, em que os caracteres que a constituem nem por isso sejam subjetivos, pois, afinal,

não devemos confiar em nossas impressões" (Mauss, 1979:24). Sua objetividade consiste em que, mesmo exteriores, eles devam ser solidários para com as "propriedades mais essenciais, cuja descoberta se torna, assim, mais fácil. É dessa maneira que a dilatação dos corpos pela qual se define o calor corresponde aos movimentos moleculares que a termodinâmica descobriu". (Mauss, 1979:125).

A meu ver, a questão não consiste tanto no postulado da correspondência entre o exterior e as propriedades mais essenciais da "coisa", mas sim na suposição de que, na realidade social haja uma continuidade qualitativa entre os caracteres "exteriores" e os "essenciais". Na perspectiva durkheimiana de abstração, tal suposto não faz problema, pois abstrair é basicamente purificar, "transformar uma impressão indecisa e vaga numa noção distinta" (Mauss, 1979: 123-4). Todavia, nos termos da proposta de Marx, tal procedimento eclipsaria o fato de que esses caracteres não constituem apenas "exterioridade", mas ocultação.

Por outro lado, parece-me que a demonstração de Dubar, demasiado genérica, é insuficiente para demonstrar que o trajeto de Mauss desemboca necessariamente no concreto dialeticamente concebido. A proposta de Lévi-Strauss, por exemplo, de detectar relações constantes entre os fenômenos com vistas ao estabelecimento de um sistema de regras subjacentes a todas as relações sociais, não pode ser identificada a uma parte do trajeto de Marx. Ao contrário, é um outro percurso, no qual o que se busca é

a descoberta de regras precisas segundo as quais se formam, não importa em que tipo de sociedade, ciclos de reciprocidade cujas leis mecânicas já são conhecidas, permitindo o emprego do raciocínio

dedutivo em um domínio que parecia submisso ao mais completo arbítrio. (Lévi-Strauss, 1974: 23-4).

Num caso, o conhecimento do concreto seria, em grande parte, um reconhecimento, via dedução, dos fatos singulares por uma regra que, embora inconsciente do ponto de vista dos atores, seria única para todas as sociedades. No outro, as distintas "totalidades", com as quais nos apropriamos teoricamente do real, determinam não só a existência de categorias específicas como a "validade" (a posição) das categorias mais simples.

A última pergunta pode ser resumida nos seguintes termos: se o concreto é, como relembra Dubar, síntese de múltiplas determinações, isso supõe uma certa ideia de totalidade. Quais são as "múltiplas determinações" constitutivas do concreto? Que determinações incorporar ao processo de totalização? Isso nos remete, mais uma vez, a diferentes leituras de Mauss.

De início, uma citação não muito encorajadora de Dumont sobre a ideia "sedutora e enigmática, talvez demasiado concreta" de *todo*: Mauss jamais a define de modo categórico (Dumont: 1972:16). Mas, felizmente, isso não impede que seus intérpretes procurem reconstituir essa categoria crucial do pensamento de nosso autor.

Denis Holier observou que, em Mauss, a totalidade é do tipo que Althusser denominaria leibnitziana:

é endogenética, se auto-produz de tal forma que ela está, a cada momento, inteira e identicamente presente em cada um dos seus lugares, em cada um dos seus níveis. Todos os seus elementos comungam (comunicam) em uma harmonia pacífica um simbolismo generalizado, uma tradutibilidade sem resíduos... (Holier, 1972: 25).

Teríamos, portanto, uma totalidade social que, ao contrário da que Althusser atribui a Marx (um todo complexo, articulado em níveis, com determinação em última instância pelo econômico), seria de tal forma que, em cada um dos seus lugares se poderia detectar a expressão de um mesmo princípio de estruturação do todo. As relações entre cada parte seriam, assim, de "causalidade expressiva".

Tal concepção de totalidade (e, particularmente, da relação causal que ela supõe) estaria presente na conceituação de "fato social total". Em um certo sentido, este seria total "naquilo em que exprime, em seu próprio nível, a totalidade do grupo do qual ele faz parte"(Holier, 1972: 58). Isso levaria, segundo Hollier, à concepção de um todo coeso e integrado, cujas partes seriam fundamentalmente solidárias.

Esta análise não deixa de ser reiterada por Dubar, quando este afirma que o princípio oculto, a regra de funcionamento das prestações totais "é a reciprocidade. Aparentemente gratuitas, essas trocas-dons...servem para superar a hostilidade entre os grupos pelo estabelecimento de alianças duráveis" (Dubar, 1974:25). Aí, para designar o nexos de causalidade, o termo-chave seria, para Dubar, *função*: os fatos sociais totais, "ao mesmo tempo jurídicos, econômicos, religiosos, estéticos e morfológicos ... só poderiam ser compreendidos e explicados ao se evidenciar sua *função*" (Dubar: 1974, grifos dele). Estaríamos, portanto, diante de uma clássica postura funcionalista, para a qual a totalidade é integrada e cada "órgão" se explica pela necessidade que preenche no sentido de assegurar o funcionamento do todo social?

Para Dubar, a questão é mais complexa, na medida em que função possui, em Mauss, um duplo significado: significação para o conjunto do sistema social (o sentido clássico do funcionalismo) e também sistema de relações. Isso explicaria a apropriação de Mauss (principalmente o do *Ensaio...*) tanto pelo funcionalismo como pelo estruturalismo de Lévi-Strauss. O primeiro, ao tomar exclusivamente o significado mencionado inicialmente, atribuiria à totalidade aquele caráter "expressivo". Suas partes seriam harmônicas, integradas, coesas, numa relação onde "cada parte de um conjunto exprime ('significa') a totalidade e graças à qual o etnólogo pode encontrar em cada fato social os caracteres essenciais do sistema social inteiro" (Dubar, 1974:26).

Já Lévi-Strauss – observa Dubar –, fazendo a crítica do funcionalismo ingênuo, insiste em distinguir os usos que Mauss e Malinowski fazem do conceito de função. Onde o primeiro buscava

uma *relação constante* entre fenômenos, [na qual se encontra a explicação deles] Malinowski somente pergunta *para que servem*, a fim de procurar uma justificação para eles. (Lévi-Strauss, 1950a:36, apud Dubar:1974:26)⁸.

Para Lévi-Strauss, o que mais importa na noção de fato social total não é a totalidade, mas o modo muito específico de sua conceção por Mauss, “folheada”, composta pela união de múltiplos planos (Dubar, 1974:25). O conceito de fato social total indicaria a existência, nos mais distintos níveis da realidade social, de sistemas de relações cujos modo de funcionamento, baseado na troca, seria comum.

Uma vez mais, a linha de análise de Dubar tende a conferir ênfase à abrangência da postura metodológica de Mauss, o qual teria colocado, antecipadamente, “as questões metodológicas mais fundamentais da etnologia moderna”, em cujo debate se envolveriam as diversas tendências teóricas. Entre os “herdeiros” de Mauss também se incluiria o materialismo histórico, pois se o conceito maussiano de função é reapropriado de diferentes modos por estruturalistas e funcionalistas, não se deve ignorar que, nas palavras do próprio autor do *Ensaio...*, “atrás de todo fato social existe história” (Mauss, 1950: 288, apud Dubar, 1974: 25).

Todavia, Dubar parece não perceber que há um ponto comum às apropriações estruturalista e funcionalista de Mauss que é incompatível com o “paradigma” marxista, pelo menos em suas variantes mais fecundas: a ausência da contradição como categoria constitutiva da totalidade. Suponho que uma das condições teóricas da possibilidade daquela apropriação resida na inexistência (ou, pelo menos, na lateralidade) daquela categoria no sistema analítico de Mauss⁹.

⁸ Os grifos são de Lévi-Strauss. A passagem entre colchetes não está na citação feita por Dubar, que também “poupa” o leitor da sequência do argumento levistraussiano em relação a Malinowski: “Esta posição do problema anula todos os progressos anteriores, pois reintroduz um aparato de postulados sem valor científico” (Lévi-Strauss; 1950: 36). Dubar não poderia ter recorrido à versão mais reduzida, também citada por ele, do texto de Lévi-Strauss publicada no número 5 de *Cahiers Internationaux de Sociologie*, intitulada “L’Oeuvre de Marcel Mauss” (Lévi-Strauss, 1950b), pois aí a passagem simplesmente não existe.

⁹. Isso pode ser observado pelo menos no que se refere às análises de Mauss sobre a ação.

Talvez se pudesse formular a hipótese de que tal conceituação de totalidade fosse construída a partir do estudo de sociedades bastante específicas: as sociedades "primitivas" ou "arcaicas", onde a ausência de classes sociais tornasse mais difícil operar com a categoria de contradição. O próprio Dubar, aliás, refere-se a um problema correlacionado com o que acabo de suscitar: o dos "impasses da explicação histórica uma vez que os materiais disponíveis impedem qualquer análise histórica real". Estruturalismo e funcionalismo seriam duas tentativas de solucionar esses impasses (Dubar, 1974:25). Dessa forma, a própria especificidade do objeto determinaria a utilização de certas categorias e mesmo a constituição de modelos teóricos.

Todavia, Holier procura demonstrar que, no caso de Mauss, o processo é exatamente o inverso. Mauss não "descobre" sua categoria de totalidade ao analisar os povos "primitivos"; ele a considera como constitutiva de qualquer sociedade e vai aos "primitivos" pela simples razão de que lá ela é mais "sensível" (Holier, 1974:57).

Holier nos lembra que, para Mauss, o objeto da sociologia estaria em contradição com o estado daquele saber. Enquanto o primeiro (a sociedade) é essencialmente coeso, integrado, a ciência do social fragmentar-se-ia em diversas disciplinas especiais, cujos títulos corresponderiam demasiadamente "às divisões mais atuais, mais efêmeras que possamos imaginar do trabalho social moderno, das atividades de nossas sociedades ocidentais" (Mauss, 1969:204, apud Holier, 1974:56-7¹⁰). Ora, na medida em que o sentimento da totalidade é uma representação coletiva, sua diluição no interior da sociologia poderia ter efeitos disruptivos sobre o ordenamento social. Desse modo, ir aos "primitivos" corresponderia a uma dupla démarche, epistemológica e política: "constituir uma sociologia geral coerente e compreensiva e contribuir para a harmonia social" (Holier, 1974: 57).

Finalmente, haveria nessa totalidade um nível dotado de algum tipo de principalidade ou, em outros termos, que ocupasse uma posição análoga à do

¹⁰ As palavras entre aspas são de Mauss e estão na p. 57 do texto de Holier.

econômico nas distintas concepções marxistas de totalidade? Esta pergunta se impõe não somente pela lógica interna da argumentação até aqui desenvolvida, mas também por tentativas efetivamente realizadas de discernir, na análise maussiana, as relações entre níveis distintos da estrutura social. É o caso de Dubar que, com essa preocupação, refere-se a *Les variations saisonnières des sociétés eskimos*. Neste ensaio, Mauss procura demonstrar como, naquelas sociedades, "no momento preciso em que a forma do grupo muda, vê-se a religião, o direito, a moral se transformarem". *Les Variations...* seria, aos olhos daquele comentador, um modo particular de confirmar a relação, essencial à teoria marxista, entre infraestrutura e superestrutura no interior de uma formação social..." (Dubar, 1974:25-5).

A hipótese de Dubar merece, a meu ver, ser relativizada. Em primeiro lugar, mesmo em uma variante "historicista" do marxismo, a identificação entre morfologia social e infraestrutura é teoricamente duvidosa, pois, enquanto o primeiro conceito, na problemática teórica da escola francesa de sociologia, remete à "estruturação do grupo social enquanto massa humana assentada sobre seu território" (Oliveira, 1979:20), o segundo assinala a unidade contraditória entre relações de produção e forças produtivas¹¹.

Note-se, portanto, que os "fenômenos" da "infraestrutura" não se situam, na teoria de Mauss, totalmente na morfologia, mas sobretudo na fisiologia social, havendo, inclusive, passagens onde eles são inseridos predominantemente na ordem das representações.

Em segundo lugar, diversos autores já mencionaram que Mauss, ao tratar do econômico, tende a excluir a produção, centrando a análise na troca, o que, por si só, já comprometeria a aproximação efetuada por Dubar¹².

Terrail observa que toda interpretação da troca implica, além de uma concepção sobre o econômico, outra sobre a relação deste com o não-econômico. Quanto a este último aspecto, acredito que se podem detectar duas

¹¹ Como se vê, foge aos objetivos deste artigo uma análise das relações entre as diferentes concepções de totalidade nas distintas variantes do marxismo.

¹² A este respeito, ver Holier, op. cit. e Terrail (1974).

posições em Mauss. A primeira, já destacada por diversos autores, consiste, no essencial, em atribuir ênfase a uma determinação do "espiritual", às vezes com exclusão do econômico, sobre os fenômenos de ordem material. Hollier, por exemplo, em defesa dessa interpretação, recorre à seguinte citação de Mauss:

a explicação sociológica...não merece em nenhum grau a censura de materialismo que várias vezes lhe foi dirigida. Em primeiro lugar, ela é independente de qualquer metafísica, materialista ou não. Além disso, ela atribui um papel preponderante ao elemento psíquico da vida social, às crenças e sentimentos coletivos (Holier, 1974:58-9¹³).

A segunda posição, que abordarei mais tarde, pois é a que transparece nos textos sobre a nação, poderia ser chamada de complementaridade funcional¹⁴.

Enfim, o privilegiamento da troca (independentemente da fecundidade explicativa que tal abstração venha a ter no estudo das sociedades "primitivas") possibilita uma maior "sensibilidade" da coesão, da solidariedade social, da totalidade em seu sentido moral, o que, por outro lado, seria bastante dificultado, ao menos no que se refere às sociedades de classes, se fossem enfatizadas as relações de produção. Aqui, já atingimos o limiar da segunda parte deste artigo.

Vejamos como essas questões se apresentam em *La nation*.

Para Mauss, a nação é um tipo de sociedade. Compreender a nação passa, portanto, por uma classificação dos tipos sociais, o que significa selecionar critérios que orientem essa taxonomia, tornando-a uma alavanca valiosa para novos impulsos ao processo de conhecimento. Nesse ponto, o

¹³ A citação de Mauss está na p. 59.

¹⁴ Trata-se, a meu ver, de uma relação análoga àquela que V. Karady, referindo-se ao nexo entre morfologia e fisiologia, denomina "relação funcional de interdependência e interpenetração entre duas ordens de fatos fundamentalmente distintas" (!) e lhe atribui o "segredo" da "unidade dos sistemas simbólicos das sociedades" (Karady, 19 :v 1, 34).

trajeto de Mauss seguirá os passos do fundador da escola francesa de sociologia: "devemos escolher para a nossa classificação caracteres que sejam particularmente essenciais" (Durkheim, 1966:75). É bem verdade que esses caracteres somente serão conhecidos após o início de nossa pesquisa, mas pelo menos já sabemos, de antemão, onde buscá-los: na morfologia social. Aceito o suposto de que "a natureza de todo produto depende necessariamente da natureza, do número e do modo de combinação dos elementos componentes", são esses os caracteres a considerar (Holier, 1996:75).

Ora, como "as sociedades são compostas de partes ajuntadas umas às outras" e essas partes "são sociedades mais simples do que a sociedade resultante", não é preciso muito esforço para descobrir por onde começar o trabalho de classificação. Precisamos saber qual é o tipo mais simples de sociedade, uma sociedade que não englobe nenhuma outra, que se constitua de um único segmento, para, então, verificar como "ela se ajusta interiormente e como se vão ajustando os compostos que dela derivam" (Durkheim, 1966:75-6). Esta sociedade é a horda e a partir dela poderemos "construir a escala completa dos tipos sociais" (Durkheim, 1966:78).

Constituídos os tipos, seria preciso verificar, em cada um deles, se as partes que o constituem guardaram suas respectivas individualidades ou se, ao contrário, se dissolveram no interior do todo, enfim, se ocorreu uma "coalescência" dos antigos segmentos. Como reconhecê-la? Para isso é necessário verificar se a composição primitiva da sociedade" ainda afeta ou não "sua organização administrativa e política"(Durkheim, 1966:80).

Apoiando-se nesses critérios, Mauss classifica as sociedades em quatro tipos. Os dois primeiros pertencem ao grupo das sociedades polissegmentárias: sociedades à base de clãs e à base de tribos. Aquelas constituem o tipo mais primitivo de organização social, pelo qual toda a humanidade passou, e se caracterizam por uma autonomia quase total de cada clã que, no seu interior, é capaz de vida e reprodução. Já as sociedades tribais apresentam um maior grau de integração, na medida em que as divisões internas entre clãs, famílias etc., atenuaram-se.

O segundo grupo, o das sociedades não-segmentárias, subdivide-se também em dois tipos e, descrevendo o primeiro deles (povos ou impérios), Mauss já antecipa, por negação, as principais características daquela que, a seu ver é a mais desenvolvida forma de sociedade até hoje existente: a nação. Logo, detenhamo-nos um pouco mais sobre os povos ou impérios.

Recorrendo a Aristóteles, Mauss relata que três dias após a conquista da Babilônia, parte da cidade ainda não havia tomado conhecimento de sua invasão. Isso exemplifica o quanto é fraca e difusa a integração de sociedades desse tipo. São, em grande parte, sociedades amorfas, o que se traduz pela ausência de leis políticas ou por sua constituição exclusivamente do ponto de vista do poder (Mauss, 1969a: 582-3). Haveria, portanto, uma relação de exterioridade entre o poder e a massa do povo. Este não recebe do governante uma lei, mas "uma disciplina...à qual adere seja pela força, pela passividade e indiferença". Em tais sociedades, o reino é propriedade do rei; a justiça é pura expressão da necessidade (do governante) de manter a ordem e a lei é sua lei (Mauss, 1969a:582-3).

Não admira - diz Mauss - que tais governos sejam "maquiavélicos", enganando o povo como se engana aos inimigos. Tais sociedades, entre as quais Mauss incluía os países de direito muçulmano, chinês e hindu, "são, no fundo, integradas, administradas...mas não...diretamente pelos próprios interessados" (Mauss, 1969a: 583). Seu amorfismo dá-nos a impressão de enormidades inorgânicas, de divisões em classes, castas, nações misturadas, de conglomerados de povos, antes que desta coisa sólida, firme, orgânica que é, já, a cité antiga ou o povo judeu, esses dois protótipos de nossa moral e nosso direito público ou religioso". O terceiro tipo de sociedade caracteriza-se, portanto, por uma "integração difusa e poder central extrínseco"(Mauss, 1969a:583).

Por sua vez, a própria definição de sociedade nacional revela que suas características são o inverso das que configuram o tipo social precedente. A nação - diz Mauss - é "uma sociedade material e moralmente integrada, com poder central estável, permanente, fronteiras determinadas, relativa unidade

moral, mental e cultural dos habitantes, os quais aderem conscientemente ao Estado e suas leis (Mauss, 1969a: 588).

Tal definição, como outra qualquer, não deriva de uma simples observação dos fatos. Já está presente, desde o início, uma teoria que presidirá a seleção dos caracteres exteriores comuns aos tipos de sociedade. Essa teoria, por sua vez, se articula em torno de uma determinada categoria de totalidade: uma totalidade integrada, coesa, não-contraditória.

Assim, o conceito que unifica todos os elementos constitutivos da definição de Mauss é *integração*. Na sociedade nacional a "coalescência" chegou ao seu ponto máximo, com a abolição de todas as segmentações por clãs, tribos, feudos, etc.. Tão completa é a integração que desapareceu qualquer intermediário entre o indivíduo e a nação. O indivíduo passa a ter todo o poder na sociedade, assim como a sociedade sobre o indivíduo (Mauss, 1969a: 588).

A nação, esta "individualidade coletiva moderna" (Mauss, 1969a: 620), não conhece a contradição:

ela é homogênea como um clã primitivo e supostamente composta de cidadãos iguais. Ela se simboliza por sua bandeira como ele por seu totem; ela tem seu culto, a Pátria, como possuía o dos ancestrais animais-deuses. Como uma tribo primitiva, ela tem seu dialeto elevado à dignidade de uma língua, um direito interno oposto ao direito internacional (Mauss, 1969a: 593-4).

Como a contradição não é constitutiva do ser social, as nações não conteriam em si próprias as forças de sua transformação. Essas adviriam sobretudo do externo, do "milieu de milieux" constituído pelo conjunto das relações internacionais. Daí, por um lado, a afirmação de que "as sociedades, como todas as coisas naturais, não mudam realmente a menos que seu meio mude e somente possuem em si mesmas forças relativas de alteração (Mauss, 1969a: 608); e, por outro lado, toda a atenção dedicada às relações entre as sociedades nacionais: fenômenos de empréstimo ou de civilização ("relações limitadas a um ponto da vida social"), fenômenos demográficos (limitados a

"grupos sociais distintos") e fenômenos de relação geral (extensivos à "vida total das sociedades") (Mauss, 1969a: 607 e ss.¹⁵).

Parece-me que essa totalidade é do tipo que os althusserianos chamavam de "expressiva": seu princípio expressa-se em cada uma de suas partes e em cada uma delas encontram-se os caracteres essenciais ao todo. Dessa forma, nação é integração e integração é unidade política: "de um lado, unidade militar, administrativa e jurídica; de outro, unidade econômica". E, "sobretudo", uma "vontade geral, consciente, constante de criá-la e transmiti-la a todos" (Mauss, 1967, 1969a:591).

Pátria e cidadão são as idéias que, intimamente correlacionadas, expressam esta unidade no espírito coletivo. A primeira expressa os deveres para com a nação; a segunda, os direitos civis e políticos inerentes a cada indivíduo no interior da sociedade nacional (para Mauss, há um vínculo indissolúvel entre nação e democracia).

Em torno da articulação dessas idéias elaborou-se, a princípio praticamente, a doutrina de que só havia nação "onde o cidadão participasse, por delegação parlamentar, da administração do Estado" (). Segundo essa doutrina, que finalmente se tornaria "consciente e refletida", todos os indivíduos participam ativamente do conjunto das atividades nacionais e "toda a sociedade tornou-se, em certo grau, o Estado, o corpo político soberano...a totalidade dos cidadãos" (Mauss, 1969a: 593).

Dessa forma, língua, estética, direito, belas-artes, festas cívicas, etc., seriam fatos que expressariam o mesmo princípio de ordenamento da estrutura social - a coesão -, estabelecendo entre si uma relação de complementaridade funcional.

Acredito que o econômico também ocupe essa posição no interior da totalidade maussiana. Referindo-se, por exemplo, às relações entre os "fatos" econômicos, de uma parte, e os jurídicos e morais, de outra, Mauss afirmaria que

¹⁵ A classificação está na p. 607.

aqui, tudo concorda; o desenvolvimento do direito público é...função do estado econômico da sociedade e, inversamente, o processo que formou as nações era, ao mesmo tempo, econômico, por um lado, e jurídico e moral, por outro. Era preciso que a idéia de nação estivesse presente na massa francesa e alemã para que elas se dessem uma unidade econômica; era preciso, reciprocamente, que a unidade econômica fosse uma necessidade material para prevalecer sobre os interesses estabelecidos nas economias fechadas das cidades, dos pequenos Estados, das províncias... (Mauss, 1969a: 589-90).

Pelo menos no âmbito dos seus escritos sobre a sociedade nacional, creio que se confirma a hipótese de que Mauss concebe o econômico sobretudo enquanto circulação, ignorando, em contrapartida, a produção. É o que ocorre, por exemplo, quando discorre sobre o processo de constituição de um espaço econômico nacional e descreve suas principais características (Mauss, 1969a:589-90). Todavia, as implicações daquele obscurecimento na análise de questões mais concretas (e candentes) manifestam-se com maior nitidez em um outro texto, quando Mauss apresenta a nacionalização como a mais recente e promissora forma de socialismo. Ao contrário de certas modalidades que derivam de "um ideal ou de uma crítica dialética da sociedade burguesa", a nacionalização seria um tipo de socialismo fundado na "observação dos fatos e (na) idéia de que a melhor administração das coisas é a dos interessados" (Mauss, 1969b: 628).

O recado é claro. Resta saber quem são os "interessados". Na resposta a esta questão condensam-se divergências teórico-políticas substanciais que remetem diretamente ao incorporar ou não as relações de produção como um nível crucial para a análise das sociedades.

Para Mauss, a nacionalização supõe a idéia de que

a nação é um grupo natural de usuários, de interessados, uma vasta cooperativa de consumidores, que confiam seus interesses a administradores responsáveis e não a corpos políticos recrutados, em geral, sobre questões de opinião, e, em suma, incompetentes. (Mauss, 1969b: 628).

Bastaria substituir, na citação, "consumidores" e "usuários" por "produtores" para se ter uma idéia da amplitude das divergências a que me refiro.

Tal substituição seria imprescindível para uma análise que incorporasse o econômico (relações de produção x forças produtivas) como uma esfera crucial (determinante) de um modo de produção ou formação social. Mas isso implicaria, a meu ver, considerar a nação de um outro modo. Não mais se trataria de concebê-la como um tipo global de sociedade, mas de a inserir, sem negar sua existência empírica, no interior das estruturas política e ideológica do capitalismo. No que se refere ao concreto, esse deslocamento teria uma dupla implicação. Por um lado, o caminho do abstrato ao concreto passaria pelo desvendamento das relações de dominação/exploração às quais aquela esfera da comunidade se articula, constituindo, a um só tempo, seu lugar de obscurecimento e sua condição de reprodutibilidade. Assim, no mesmo movimento em que se explica, "nega-se" a nação, ou melhor, rompe-se com as suas representações mais "exteriores". O resultado é que ficaríamos cada vez mais distantes da plena harmonia que Marcel Mauss vislumbra no "tipo" nacional de sociedade.

Inversamente, tomar a "superestrutura" como se fosse a totalidade implicaria enredar-se numa espécie de metonímia perversa, em cujo interior cada nova tentativa de se aproximar do concreto só resultaria em referendar o existente.

Bibliografia

ALTHUSSER, Louis. De *El Capital* a la filosofia de Marx. In: ALTHUSSER, L. e BALIBAR, E (orgs.). *Para leer El Capital*. México: Siglo XXI, 1973.

DUBAR, Claude (1969). "La méthode de Marcel Mauss". *Revue Française de Sociologie*, v. 10.

_____. (1972). "Retour aux textes". *L'Arc*, 48.

DUMONT, Louis (1972). "Une science en devenir". *L'Arc*, 48.

DURKHEIM, Émile. (1966). *As Regras do Método Sociológico*. São Paulo: Companhia Editora Nacional.

EVANS-PRITCHARD, Edward (1972). "L'essai sur le don". *L'Arc*, 48.

GOLDMANN, Lucien. (1966). *Sciences Humaines et Philosophie*. Paris: Gontier.

- HIRST, Paul. (1977). *Evolução social e categorias sociológicas*. Rio de Janeiro: Zahar.
- HOLLIER, Denis (1972). “Malaise dans la sociologie”. *L'ARC*, 48..
- KARADY, Victor. (1968). “Présentation à l'édition”. In: MAUSS, Marcel, *Oeuvres*. v. 1. Paris: Les Éditions du Minuit.
- LÉVI-STRAUSS, Claude (1950a). “Introduction à l'oeuvre de Marcel Mauss”. In: MAUSS, M. *Sociologie et Anthropologie*. Paris: Presses Universitaires de France.
- _____. (1950b). “L'Oeuvre de Marcel Mauss”. *Cahiers internationaux de Sociologie*, 8.
- MAUSS, Marcel (1950). “Rapport réels et pratiques de la Psychologie et de la Sociologie”. In: *Sociologie et Anthropologie*, op. cit.
- _____. (1969a). “La nation”. In: *Oeuvres*. v. 3. Paris: Les Éditions du Minuit.
- _____. (1969b). “La nation et l'internationalisme”. In: *Oeuvres*. v. 3, op. Cit.
- _____. (1979). “A prece”. In: OLIVEIRA, Roberto C. (org.). *Mauss*. São Paulo: Ática, 1979.
- OLIVEIRA, Roberto C. “Introdução a uma leitura de Mauss”. In: (org.). *Mauss*, op. cit.
- TERRAIL, Jean-Pierre (1974). “Entre l'ethnocentrisme et le marxisme”. *L'Arc*, 48.